



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e VI, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da empresa **AYRES, CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 16.799.633/0001-58, visando à prestação de serviços de assessoria jurídica nas áreas de Direito Tributário, mediante a prestação de serviços especializados, visando recuperação de créditos tributários próprios como: Revisão fiscal do valor das Contribuições Sociais (Sistemas, INCRA, FNDE e RAT), Consultoria tributária sobre a Contribuição ao PIS/PASEP, Consultoria do ISS (orientação, consulta e sugestão de alteração da legislação e de seus mecanismos de fiscalização), pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Riacho de Santana/BA, 19 de julho de 2019.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal